



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04 DE 14 FEVEREIRO DE 2025.

“Fixa o piso de vencimentos do Quadro do Magistério Público de Bofete, nos termos da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008”.

A Câmara Municipal de Bofete, Estado do São Paulo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Em acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008 e com a Portaria nº. 77, de 29 de janeiro de 2025 - Ministério da Educação, fica o valor do Piso de Vencimentos dos Servidores integrantes do Quadro do Magistério Público de Bofete efetivo e temporário, fixado em R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, sendo base de cálculo as jornadas proporcionais inferiores de trabalho regulamentadas no Plano de Carreira e Cargos dos integrantes do Quadro de Magistério.

Art. 2º - Ficam aplicados os valores indicados no artigo anterior a Faixa/Nível: 1/A da tabela constante no anexo III da Lei Complementar Municipal nº 53 de 01 de março de 2011, reajustando-se os demais níveis e classes nos coeficientes definidos na própria tabela, passando a vigorar a tabela constante no Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os pagamentos retroativos a partir da atualização pelo FNDE do valor do repasse via FUNDEB ao Município de Bofete, ou seja, a partir janeiro de 2025.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão exclusivamente por conta dos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

repasse realizados pelo FNDE, via FUNDEB ao Poder Executivo do Município de Bofete.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, 14 de fevereiro de 2025.

---

**EUGÊNIO CARLOS ALVES**

**Prefeito Municipal**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Venho à presença de Vossas Excelências, apresentar o Projeto de Lei complementar 04/2025, que dispõe em sua ementa: *“Fixa o piso de vencimentos do Quadro do Magistério Público de Bofete, nos termos da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008”*, que ora submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, de acordo com as normas regimentais.

É de suma importância o Projeto de Lei em tela.

O piso salarial nacional para os profissionais do magistério da educação básica, foi regulamentado pela Lei Federal nº. 11.738/2008, e seu reajuste anual é fixado com base no valor anual mínimo por aluno do ensino fundamental regular, definido nacionalmente pelo Governo Federal.

Por anos, a administração pública municipal quietou-se em garantir o devido reajuste com previsão em Lei Federal de âmbito nacional aos integrantes do Quadro de Magistério de Bofete.

As consequências por não atender o piso, além de desmotivar uma categoria de relevante valor social, colecionou vultosas ações trabalhistas em desfavor a municipalidade as quais foram e serão julgadas como procedentes.

Deste modo, a presente Lei tem por objetivo atualizar os vencimentos dos Professores do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores de educação básica, conforme estabelecido na Portaria nº 77, de 29







**MUNICÍPIO DE BOFETE**

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



**CÓDIGO DE ACESSO**

95EAE740CBDF4A4EB0424C29B386A880

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/95EAE740CBDF4A4EB0424C29B386A880>





**MUNICÍPIO DE BOFETE**

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

CAFEFE939FF8440C8765FC67AC8AB5CE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CAFEFE939FF8440C8765FC67AC8AB5CE>